



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico

Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 05 de 05 de março de 2026

Reabertura de inscrições

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de reabertura de inscrições aos **estudantes que não realizaram as inscrições no prazo inicial definido no Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026 e que desejam participar do processo de seleção/cadastramento para recebimento do benefício financeiro do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**, destinado aos estudantes de graduação e ensino técnico/profissionalizante que estiverem devidamente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC e cursos técnicos catalogados no CNCT - MEC, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal nº 1041/2023.

1. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas somente de forma digital e *online*, mediante protocolo de todos os documentos solicitados neste edital, e são de inteira responsabilidade do candidato ou de quem o representar.

1.2. O candidato ao auxílio transporte terá que protocolar o seu pedido de inscrição **até o dia 25 de cada mês**.

1.3. – Caso a inscrição seja deferida, o primeiro pagamento será efetuado até o dia 14 do mês subsequente ao da solicitação da inscrição.

1.4. A inscrição será realizada preenchendo os documentos do item 5.1 do Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026, e serão encaminhados no site da Prefeitura Municipal, no seguinte caminho:

a) Link para envio da documentação:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste>

b) Caminho para o envio da documentação: Protocolo > *Login* e senha > Assunto: Auxílio Transporte Universitário e Técnico – Lei nº 1041/2023 – INSCRIÇÃO.

1.5. – Observação: No site da Prefeitura Municipal, <http://formosadooeste.pr.gov.br/> na aba “CIDADÃO” > Auxílio Transporte Lei nº 1041/2023, constarão diversas publicações e esclarecimentos de dúvidas.

a) A documentação protocolada fora do prazo não será recebida, sendo que o sistema da Prefeitura Municipal identifica data e hora do envio dos documentos.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa Municipal de Auxílio Transporte, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados no item 5.1 do Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2025, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato:

“Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026:

[...]

5.1. Documentos que deverão ser relacionados para solicitação da INSCRIÇÃO no programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial:

a) Preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição;

b) **Documento de identificação oficial com foto**, podendo ser: Cédula de Identidade Nacional (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte, ou outro documento oficial equivalente);

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** – Caso o CPF esteja constante no documento de identificação oficial com foto, não será necessário o envio de documento separado;

d) Comprovante de residência no município de Formosa do Oeste (conta de água, energia elétrica, telefone, internet, boleto de cartão de crédito, contrato de aluguel, ou documento equivalente), **datado de, no máximo, 2 (dois) meses da data do protocolo de inscrição, em nome do estudante, pais ou responsáveis.**

I - **Caso o comprovante de residência esteja em nome de responsáveis que não sejam os pais ou responsáveis legais do discente**, deverá ser anexada a **Declaração de Endereço (Anexo III), assinada pelo respectivo responsável** pelo endereço, afirmando que o estudante reside naquele local.

e) Número de Agência e Conta Bancária: **Conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, em que o titular seja o estudante beneficiado.** Caso a conta seja conjunta, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento.

f) **Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico que será frequentado**, devidamente atualizado, original e contendo código ou outra forma de verificação (carimbo da instituição, por exemplo).

I - **Quando se tratar de curso técnico**, o documento deverá conter o código ou identificação do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

2.2 – A documentação deverá ser protocolada de forma digital e online, no formato PDF, colorida e legível, e preferencialmente na ordem descrita no subitem 5.1 do Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026.

2.3 – A documentação acima mencionada será protocolada apenas no ato de inscrição e no prazo estipulado neste edital.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

§ 1º. A verificação da documentação para deferimento do auxílio transporte universitário e técnico será feita pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, até o dia 28 do mês em que foi protocolada a inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme previsto neste edital ou demais regulamentos.

§ 2º. Caso a solicitação de inscrição seja indeferida, o prazo para regularização será de 02 (dois) dias corridos a contar do indeferimento.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, elaborará e emitirá os editais de resultado e o estudante que estiver incluído no edital do resultado final estará incluído no programa de auxílio financeiro ao transporte universitário e técnico. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste por meio do link: https://www.formosadooeste.pr.gov.br/pagina/225_Auxilio-Transporte-Universitario-e-Tecnico-Presencial-2026.html

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 05 de março de 2026

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)